



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00705/2026-82

Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker

Requerente: Procuradoria da República – Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Piauí. Ministério Público do Estado do Piauí. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.27.003.000102/2026-43. Procedimento SIMP nº 000134-197/2026. Apuração de suposta acumulação irregular de vínculos públicos por servidora. Município de Luís Correia/PI.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, para fixar a competência do Ministério Público do Estado do Piauí, especificamente a 1ª Promotoria de Justiça - Luís Correia, para atuar na apuração do presente feito, nos termos do voto da Relatora.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta